



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI N.º 1346 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Dá nova redação a artigo de Lei Municipal.

JOSE GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Delfinópolis, APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.233, de 13.10.94, passa a ter a seguinte redação: " Artigo 2º - Para o emprego comissionado de **MÉDICO PEDIATRA**, fica fixado o salário de R\$1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais), por 04 (Quatro) horas/dia de trabalho, num total de 03 (três) dias por semana.

Artigo 2º - Os demais artigos da mencionada Lei n.º 1.233, continuam em vigor.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de Fevereiro de 1997 (Um Mil Novecentos e Noventa e Sete).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS,
Aos 26 de Fevereiro de 1997.

PREFEITO MUNICIPAL,


JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS